

ANEXO I

EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CURTA-METRAGEM, OBRA SERIADA E TELEFILMES FICÇÃO OU ANIMAÇÃO)

Para fins deste Edital, serão aceitas as categorias:

Nesta categoria serão selecionadas, propostas de apoio a projetos
Os projetos poderão ser apresentados nas seguintes categorias:

Quadro 1.1 Produção de curta-metragem ou média-metragem no gênero ficção ou animação

1. Serão selecionadas propostas de produção de obra audiovisual inédita de curta ou média metragem, nos gêneros ficção ou animação com:

- a) Curta metragem - duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos
- b) Média-metragem - duração superior a 15 minutos e igual ou inferior a 70 (setenta) minutos

2. As obras deverão ser realizadas por diretores experientes, formato digital de alta definição. Nesta modalidade poderá entrar diretores com pelo menos duas produções.

3 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos (para curta e média-metragens) no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Currículo do(s) roteirista (s)
- b) Roteiro completo, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional (FBN),
- c) Em caso de obras audiovisuais de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos;
- d) Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: roteiro cinematográfico com diálogos e textos de narração completos, indicação de estudos dos personagens e cenários, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.
- e) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos.

4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

5- Serão selecionados 20 projetos no valor de R\$ 150 mil cada.

6. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens anteriormente, comprovadamente.

Quadro 1.2 Produção de obra seriada de ficção (mín. 03 episódios com pelo menos 26 min ou 52 min de duração)

1. Desenvolvimento de obra seriada de ficção: desenvolvimento de obras audiovisuais que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios (com ao menos três episódios de, no mínimo, 26 minutos de duração cada), no gênero ficção

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Currículo do(s) roteirista (s)
- b) Roteiro da obra seriada completa ou roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada.
- c) Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, Arco da temporada com diálogos e textos de narração completos;
- d) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos.

3 - Serão selecionados nesta categoria;

- a) 2 projetos no valor de R\$ 300 mil cada (obra com pelo menos 26 min)
- b) 2 projetos no valor de R\$ 550 mil cada (obra com pelo menos 52 min)

4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

5. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens, obra seriada ou tele cine anteriormente, comprovadamente.

Quadro 1.3 Produção de obra seriada de animação (mín. 03 episódios com pelo menos 7 minutos ou episódios entre 11 e 26 minutos de duração)

1. Desenvolvimento de obra seriada de animação: desenvolvimento de obras audiovisuais que, sob o mesmo título, seja produzida em capítulos ou episódios (com ao menos três episódios de, no mínimo, 7 minutos de duração cada ou três episódios entre 11 e 26 minutos).

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Currículo do(s) roteirista(s)
- b) Roteiro da obra seriada completa ou roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada.
- c) Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.
- d) Concepção visual e arte conceitual.
- e) Cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente.
- f) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos.

3 - Serão selecionados nesta categoria;

- a) 2 projetos no valor de R\$ 280 mil cada (obra com pelo menos 7 min)
- b) 2 projetos no valor de R\$ 600 mil cada (obra entre 11 e 26 min)

4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

5. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens, obra seriada ou tele cine anteriormente, comprovadamente.

Quadro 1.4 Telefilmes nos gêneros de ficção e animação (mínimo 50 e no máximo 120 minutos de duração)

1. Desenvolvimento de Telefilme: aquela com duração mínima de cinquenta minutos e máxima de cento e vinte minutos com destinação inicial ao mercado de televisão e streaming.

2 – Cada projeto deverá apresentar os seguintes documentos no campo específico no formulário de inscrição no MAPA GOIANO (conforme item 8.4 letra “d” do Edital) para serem avaliados:

- a) Currículo do(s) roteirista(s)
- b) Ficção: roteiro do telefilme ou roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada.
- c) Animação: roteiro ou storyboard completo do telefilme ou roteiro ou storyboard completos do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada.
- d) Cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente.
- e) Portfólio do Diretor e dos principais integrantes envolvidos.

3 - Serão selecionados nesta categoria;

- a) 5 projetos no valor de R\$ 250 mil cada.

4 – Os projetos devem ter pelo menos 60% de profissionais goianos ou residentes em Goiás há no mínimo 1 ano, que serão pagos com os recursos financeiros deste edital.

4.1 Os projetos deverão também incluir, de forma remunerada, estudantes de Cinema e Audiovisual em funções técnicas e artísticas do projeto.

5. Deve ter produzido, no mínimo, 01 curtas-metragens, obra seriada ou tele cine anteriormente, comprovadamente.